PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pacujá
NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 21/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica DECRETADO para o dia 13 de outubro de 2023 o PONTO FACULTATIVO Municipal após o feriado do dia 12 de outubro de 2023.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de outubro de 2023.

Antonio Alves de Brito

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE